



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 020/2024/PMP  
PROC. ADM. Nº 716/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A M SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa A M SERVICE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.822.342/0001-22, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 3514, FOMENTO, CEP 65.200-000. PINHEIRO - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor MARCELO VÍCTOR SOARES SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 045.600.653-22, portador do R.G. nº 211715220028 SSP/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo n.º 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL
6	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE 30CMX7,5/1KG.	FOX LUX	KG	120	R\$ 31,20	R\$ 3.744,00
15	PORTA CARIMBO EM ACRILICO 6 LUGARES	WALEU	UNIDAD E	120	R\$ 13,08	R\$ 1.569,60
18	COCHETE EM AÇO METALICO Nº 15 CAIXA COM 72 UND	BACCHI	UNIDAD E	96	R\$ 29,00	R\$ 2.784,00
19	COCHETE EM AÇO METALICO Nº 12 CAIXA COM 72 UND	KALUNG A	UNIDAD E	96	R\$ 14,48	R\$ 1.390,08
34	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	TILIBRA	UNIDAD E	240	R\$ 15,27	R\$ 3.664,80
43	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:180 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO CAIXA COM 50UND	ACC	CAIXA	144	R\$ 6,73	R\$ 969,12
53	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO: OFÍCIO, FECHAMENTO: TRAVAS LATERAIS CORES VARIADAS.	POLIBRA S	UNIDAD E	1200	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
58	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	CHAMBR IL	FOLHA	2160	R\$ 1,49	R\$ 3.218,40
59	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	DUBFLE X	FOLHA	2880	R\$ 3,02	R\$ 8.697,60
60	PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA:18 G/M2	INOVE COLORS	FOLHA	2400	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00
62	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	ACRILEX	UNIDAD E	1344	R\$ 4,27	R\$ 5.738,88
73	QUADRO BRANCO ESCOLAR 300X120 CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR	SOUZA & CIA	UNIDAD E	48	R\$ 1.182,00	R\$ 56.736,00
83	PINCEL INFANTIL. PELO CHATO Nº 12 - REDONDO, CABO	TILIBRA	UNIDAD	710	R\$ 4,88	R\$ 3.464,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.		E			
88	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	SCRITY	UNIDADE	27600	R\$ 0,37	R\$ 10.212,00
91	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALVANIZADO TIPO ESPATULA	MASTER PRINT	UNIDADE	240	R\$ 2,46	R\$ 590,40
114	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS.	NACIONAL ALUMÍNIO	UNIDADE	34	R\$ 392,00	R\$ 13.328,00
130	ESCOVA DENTAL ADULTO, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUPOS, APARADAS RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO CM, DENTIFRÍCIO UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO 0.25 CM.	COLGATE	UNIDADE	672	R\$ 4,54	R\$ 3.050,88
134	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LAMINAS PACOTE COM 2 UNIDADES.	GILLETTE	UNIDADE	528	R\$ 5,86	R\$ 3.094,08
138	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM.	ESFRE BOM	UNIDADE	4800	R\$ 2,12	R\$ 10.176,00
140	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	INDAIAL	PACOTE	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
146	LIXEIRA EM MATERIAL POLIPROPILENO 50CM/68CM REFORÇADO COM PEDAL, TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITROS CORES DIVERSAS.	PLASTICO LUMAR	UNIDADE	115	R\$ 178,46	R\$ 20.522,90
147	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	IPÊ	UNIDADE	2592	R\$ 2,41	R\$ 6.246,72
148	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML.	ASSEPTG EL	UNIDADE	2808	R\$ 7,70	R\$ 21.621,60
151	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPANTE LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	TALGE	PAR	1320	R\$ 5,68	R\$ 7.497,60
153	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA 1 LITRO	LIMPA FÁCIL	LITRO	240	R\$ 6,05	R\$ 1.452,00
154	DESINFETANTE PARA USO HOSPITAL. LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS GALÃO 5 LITROS.	RENKO HOSPITAL	UNIDADE	288	R\$ 85,81	R\$ 24.713,28
155	DESINFETANTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	PINHO SOL	UNIDADE	2304	R\$ 6,12	R\$ 14.100,48
156	DESINFETANTE 5L- ESPECIFICAÇÃO: COM AROMA DE PINHO GALÃO 5 LITROS: DESINFETANTES CONCENTRADOS EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25 % DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDA.	PINHO SOL	UNIDADE	720	R\$ 20,96	R\$ 15.091,20
157	DESODORIZADOR DE AR 360ML- ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	BOM AR	UNIDADE	720	R\$ 8,44	R\$ 6.076,80
158	DESODORIZADOR SANITARIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	FONT	UNIDADE	720	R\$ 1,64	R\$ 1.180,80
161	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM X 9CM.	LEROY MERLIM	UNIDADE	480	R\$ 6,68	R\$ 3.206,40
162	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - ESPECIFICAÇÃO: DE LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO COM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	624	R\$ 2,64	R\$ 1.647,36
163	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM.	BOM PANO	UNIDADE	1200	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
164	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	MAXIM	PACOTE	792	R\$ 2,83	R\$ 2.241,36
171	PA COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO.	BRALIMPIA	UNIDADE	240	R\$ 11,66	R\$ 2.798,40
173	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 4 ROLOS.	MILI	UNIDADE	2832	R\$ 3,91	R\$ 11.073,12
176	RODO MOP LIMPEZA GERAL DE ESPUMA SINTETICA	FLASH	UNIDADE	163	R\$ 55,37	R\$ 9.025,31



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

177	REFIL MOP LIMPEZA GERAL DE ESPUMA SINTETICA	ALKLIN	E UNIDAD E	422	RS 28,86	RS 12.178,92
<b>VALOR FUNDEB FUNDAMENTAL</b>						<b>RS 310.598,89</b>
<b>FUNDEB INFANTIL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL
6	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE 30CMX7,5/1KG.	FOXFLUX	KG	80	RS 31,20	RS 2.496,00
15	PORTA CARIMBO EM ACRILICO 6 LUGARES	WALEU	UNIDAD E	80	RS 13,08	RS 1.046,40
18	COCHETE EM AÇO METALICO Nº 15 CAIXA COM 72 UND	BACCHI	UNIDAD E	64	RS 29,00	RS 1.856,00
19	COCHETE EM AÇO METALICO Nº 12 CAIXA COM 72 UND	KALUNG A	UNIDAD E	64	RS 14,48	RS 926,72
34	LIVRO ATA, CAPA DURA. 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	TILIBRA	UNIDAD E	160	RS 15,27	RS 2.443,20
43	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:180 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO CAIXA COM 50UND	ACC	CAIXA	96	RS 6,73	RS 646,08
53	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO: OFÍCIO, FECHAMENTO: TRAVAS LATERAIS CORES VARIADAS.	POLIBRA S	UNIDAD E	800	RS 6,85	RS 5.480,00
58	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2. LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	CHAMBR IL	FOLHA	1440	RS 1,49	RS 2.145,60
59	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	DUBFLE X	FOLHA	1920	RS 3,02	RS 5.798,40
60	PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA:18 G/M2	INOVE COLORS	FOLHA	1600	RS 0,79	RS 1.264,00
62	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	ACRILEX	UNIDAD E	896	RS 4,27	RS 3.825,92
73	QUADRO BRANCO ESCOLAR 300X120 CM COM MOLDURA EM ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR	SOUZA & CIA	UNIDAD E	32	RS 1.182,00	RS 37.824,00
83	PINCEL INFANTIL PELO CHATO Nº 12 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	TILIBRA	UNIDAD E	474	RS 4,88	RS 2.313,12
88	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	SCRITY	UNIDAD E	18400	RS 0,37	RS 6.808,00
91	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALVANIZADO TIPO ESPATULA	MASTER PRINT	UNIDAD E	160	RS 2,46	RS 393,60
114	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS.	NACION AL ALUMÍNÍ O	UNIDAD E	23	RS 392,00	RS 9.016,00
130	ESCOVA DENTAL ADULTO, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO CM, DENTIFRÍCIO UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO 0,25 CM.	COLGAT E	UNIDAD E	448	RS 4,54	RS 2.033,92
134	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LAMINAS PACOTE COM 2 UNIDADES.	GILLETT E	UNIDAD E	352	RS 5,86	RS 2.062,72
138	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM.	ESFRE BOM	UNIDAD E	3200	RS 2,12	RS 6.784,00
140	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES	INDAIAL	PACOTE	800	RS 4,00	RS 3.200,00
146	LIXEIRA EM MATERIAL POLIPROPILENO 50CM/68CM REFORÇADO COM PEDAL, TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITROS CORES DIVERSAS.	PLASTIC O LUMAR	UNIDAD E	77	RS 178,46	RS 13.741,42
147	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	IPÊ	UNIDAD E	1728	RS 2,41	RS 4.164,48
148	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML.	ASSEPTG EL	UNIDAD E	1872	RS 7,70	RS 14.414,40
151	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPANTE LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.	TALGE	PAR	880	RS 5,68	RS 4.998,40
153	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA 1 LITRO	LIMPA FÁCIL	LITRO	160	RS 6,05	RS 968,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

154	DESINFETANTE PARA USO HOSPITAL LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS GALÃO 5 LITROS.	RENKO HOSPITAL	UNIDADE	192	R\$ 85,81	R\$ 16.475,52
155	DESINFETANTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	PINHO SOL	UNIDADE	1536	R\$ 6,12	R\$ 9.400,32
156	DESINFETANTE 5L- ESPECIFICAÇÃO: COM AROMA DE PINHO GALÃO 5 LITROS: DESINFETANTES CONCENTRADOS EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25 % DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDA.	PINHO SOL	UNIDADE	480	R\$ 20,96	R\$ 10.060,80
157	DESODORIZADOR DE AR 360ML- ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL. APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL	BOM AR	UNIDADE	480	R\$ 8,44	R\$ 4.051,20
158	DESODORIZADOR SANITARIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	FONT	UNIDADE	480	R\$ 1,64	R\$ 787,20
161	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM X 9CM.	LEROY MERLIM	UNIDADE	320	R\$ 6,68	R\$ 2.137,60
162	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - ESPECIFICAÇÃO: DE LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA. APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO COM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	416	R\$ 2,64	R\$ 1.098,24
163	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM.	BOM PAÑO	UNIDADE	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
164	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	MAXIM	PACOTE	528	R\$ 2,83	R\$ 1.494,24
171	PA COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO.	BRALIMPIA	UNIDADE	160	R\$ 11,66	R\$ 1.865,60
173	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 4 ROLOS.	MILJ	UNIDADE	1888	R\$ 3,91	R\$ 7.382,08
176	RODO MOP LIMPEZA GERAL DE ESPUMA SINTÉTICA	FLASH	UNIDADE	109	R\$ 55,37	R\$ 6.035,33
177	REFIL MOP LIMPEZA GERAL DE ESPUMA SINTETICA	ALKLIN	UNIDADE	282	R\$ 28,86	R\$ 8.138,52
<b>VALOR FUNDEB INFANTIL</b>						<b>R\$ 207.297,03</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 517.895,92</b>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 517.895,92 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0566-5; e conta corrente nº 65.435-3.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 06 de fevereiro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

A M SERVICE  
LTDA:39822342000122

Assinado de forma digital por A M  
SERVICE LTDA:39822342000122  
Dados: 2024.02.06 16:56:56 -03'00'

MARCELO VICTOR SOARES SOUZA  
A M SERVICE LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Wellington Sousa Lima CPF: 798.085.143-91

Nome: [assinatura] CPF: 252699853-91

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL .....	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	10
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMAD. DL 31. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
PORTARIA Nº 106/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 108/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 110/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	11
PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	12
PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	12
PORTARIA Nº 148/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 154/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 186/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 187/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 73/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024 .....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 73/2024 .....	15
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2023 .....	16
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2023 .....	16
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 .....	16
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 .....	16
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 .....	16
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	17
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00039-7 .....	17
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00040-0 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023/CPL .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	27
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	27
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	27
PORTARIA Nº. 015/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. ....	27
PORTARIA Nº. 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	27
PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	28



COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 01/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

**Kaio Aguiar Hortegal**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 716/2024  
Folha: 28  
Rubrica: [assinatura]

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: f34906037a3518d8788051b55f063bda

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/PMP** - REF.: Processo nº 414/2024 - Oriundo da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132023/F, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO (MA) de 15 de janeiro de 2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa J J S V BRITO LTDA-EPP. Objeto: fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.983,07 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0343.2311.0000 - MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASS. SOCIAL-CREAS, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Funcional programática: 08.244.0344.2253.0000 - MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Funcional programática: 08.244.0343.2571.0000 - **MANTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.** Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 01/02/2024; Término: 01/04/2024 - **BASE LEGAL** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - **SIGNATÁRIOS:** Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e JOAO JOSE SILVA VALES BRITO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

**Elizeu Rodrigues Furtado**  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 4e319ce5563dd2d21f6651835ab5422c

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMP** - REF.: Processo nº 059/2024; CONCORRÊNCIA nº 002/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa **MMP FPS - LOCACÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVOADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.721.030,19 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.782.0348.1797.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 06/02/2024; Término: 06/05/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Jeiciane Araújo Moita Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**Frederico Araújo Lobato**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: a91c1bee80bfde1b3e2353e2570ad77f

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-PMP** - REF.: Processo nº 716/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **A M SERVICE LTDA;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 517.895,92 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 06/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de fevereiro de 2024.